



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no site da Prefeitura Municipal de www.rionovodosul.es.gov.br e gabinete@rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul, ES, em 24 de fevereiro de 2015

ANTÔNIO BENEDITO WETLER
Enfermeiro de RH

DECRETO Nº 343, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

ALTERA O DECRETO Nº 276, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno deste Município;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 276, de 19 de Dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - A Administração Municipal concederá transporte escolar gratuito ou ajuda de custo do transporte escolar, no percentual de 50 % (cinquenta por cento) do valor da passagem cobrada pela empresa transportadora, aos alunos que estejam ou queiram frequentar cursos fora do Município no período noturno, desde que o curso frequentado não seja ofertado pela rede Municipal ou Estadual de Ensino.

§1º - (Revogado)

Art. 8º.....

d) Pretender cursar curso pré-vestibular antes de concluído o Ensino Médio; e



Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o §1º do art. 2º do Decreto nº 276, de 19 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita,
Rio Novo do Sul/ES, 24 de fevereiro de 2015.

Marias
MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

